

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.577, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00000054/2024-85.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor JPJ, matrícula 3181, que incidiu nas proibições previstas no art. 182, incisos “V - *promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição*”; “IX – *valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública*”; “XIV – *proceder de forma desidiosa*”; “XV – *utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares*” e “XVII – *exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho*”, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos Físicos n.º 3365/2022 e 2071/2023 e Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00000054/2024-85.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 15.448, de 22 de novembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 16 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeito Municipal**, em 17/01/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053588** e o código CRC **AD8AB7EC**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0053588